

**ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025**

**ATA N.º 01/2025**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----**

Aos **dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de novembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes o Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025.-----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1** – Ratificação do Voto de Pesar prestado pelo Município de Almodôvar, decorrente do falecimento do Exmo. Senhor Dr. Francisco Pinto Balsemão; -----

**1.2** - Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à nomeação do Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas do Município; -----

**1.3** - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., relativo à programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do Programa 1.º Direito;-----

**1.4** - Apreciação e deliberação sobre a decisão a tomar no âmbito do Procedimento de Hasta Pública - Cedência Temporária de Espaços Municipais para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Constituição de uma Comunidade de Energia Renovável (CER); -----

**1.5** - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à representação da Câmara de Almodôvar em Organismos e Associações;-----

**1.6** - Apreciação e deliberação sobre o teor da Ata n.º 1/2025 elaborada pelo Júri no âmbito do procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar – 3.ª Fase; -----

**1.7** - Apreciação e deliberação sobre proposta do Sr. Presidente acerca da revogação de deliberação tomada em reunião de CMA de 01 de outubro de 2025 sobre designação toponímica de artérias sitas em Almodôvar; -----

**1.8** – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de designação do Encarregado de Proteção de dados do Município de Almodôvar – Quadriénio 2025/2029;-----

**1.9** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinário, formulado pela Associação de Cicloesportistas de Almodôvar – Toka Rolar, com vista a apoiar o passeio à feira do Cogumelo e do Medronho;-----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

**1.10** — Conhecimento do Despacho n.º 254/2025 que visa a nomeação do Ajuento do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**1.11** – Conhecimento do Despacho n.º 255/2025 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara referente à designação do responsável pelos Processos de Contraordenação, Execuções Fiscais e respetivo Escrivã – Quadriénio 2025/2029;-----

**1.12** - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

### **2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:** -----

**2.1** – Apreciação e deliberação sobre a transferência de competências e recursos financeiros do Município para as Freguesias desagregadas no âmbito dos Autos de Transferência de Competências e Recursos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

### **3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**-----

#### **3.1 – ADMINISTRAÇÃO:**-----

**3.1.1** - Aprovação da ata da Primeira Reunião da Câmara, realizada no dia 05 de novembro de 2025; -----

**3.1.2** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de aditamento e retificação da Proposta relativa à utilização de siglas e abreviaturas nos documentos municipais – Quadriénio 2025/2029;-----

**3.1.3** – Apreciação e deliberação sobre a proposta referente à definição de níveis de consulta na plataforma D&B, para cumprimento do n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos; -----

**3.1.4** – Conhecimento do Despacho n.º 256/2025 que recaiu sobre o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho – SIADAP – Ciclo Avaliativo de 2025. -----

#### **3.2 – FINANÇAS:** -----

**3.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**3.2.2** – Conhecimento do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara referente à manutenção de Contas Bancárias existentes tituladas pela autarquia e anulação de Cartão de crédito do Município; -----

**3.2.3** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta para aprovação de um novo Cartão de crédito como meio de pagamento, em nome do Senhor Presidente da Câmara. -----

### **4. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

**4.1** – Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento – Loteamento da Cova da Burra – requerido pelo munícipe com o Processo 23/2025;-----

**4.2** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais de parcela de terreno e contentor para acondicionamento temporário dos bens e equipamentos que se encontravam na Extensão de Saúde do Rosário; -----

**4.3** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Adenda n.º 01 ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas n.º 09/2020 – Empreitada de Obras Públicas – Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar. -----

### **5 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**5.1** - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à comparticipação do valor das mensalidades dos alunos que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, secção de Castro Verde, no ano letivo de 2025/2026; -----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

5.2 - Ratificação do Despacho da Sra. Vereadora que recaiu sobre a Ata do Júri designado para a Seleção das Entidades Exploradoras dos Restaurantes da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho – 2025; -----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de Funcionamento da Edição 2025/2026 do Programa “O Meu Natal é no Comércio Tradicional” (Sorteios e Concurso de Montras);-----

5.4 - Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens para o ano de 2026;-----

5.5 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

5.6 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri relativa à inscrição de candidato no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025;-----

5.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

### **6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

#### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: -----

#### **I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA DEPRESSÃO CLÁUDIA:** -----

**Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do relatório emitido pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, referindo que entre os dias 13 e 15 de novembro o concelho de Almodôvar foi afetado pela depressão “Cláudia”. -----

Referiu que felizmente não houve danos físicos a registar e de entre as ocorrências destaca a de Gomes Aires, em que a força do vento causou o desprendimento total do telhado do Centro Cultural de Gomes Aires, composto por painéis sandwich e estrutura metálica. A cobertura foi projetada a cerca de 70 metros, atingindo seis habitações, uma das quais com danos significativos. Nesse âmbito foram encetadas um conjunto de diligências tais como a recolha e acomodação dos destroços (painéis, estruturas metálicas, ripas e fragmentos vários), colocação de telhas e plástico na habitação danificada para proteção contra a chuva, bem como feita uma primeira avaliação técnica dos danos e dos custos. -----

Mais referiu que desta primeira avaliação dos danos parece-lhe que os custos serão bastantes elevados e não sabe se terá de ser a Câmara a suportá-los. -----

Destaca também subida súbita e significativa do nível da Ribeira de Odelouca, na freguesia de São Barnabé, provocada pela intensidade e acumulação da precipitação associada à depressão “Cláudia” que gerou diversos impactos no abastecimento público de água, nas infraestruturas locais e na segurança da população. -----

A cheia repentina levou à submersão total do furo, do poço e da fonte que alimentam o sistema público de abastecimento da freguesia. Esta situação originou a contaminação da água encaminhada para o depósito municipal, tornando-a imprópria para consumo, facto que obrigou à interrupção imediata do fornecimento regular. Para garantir o

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

abastecimento da população, tornou-se necessário proceder à aquisição de água engarrafada. A reposição da normalidade no sistema de abastecimento apenas deverá ocorrer na semana seguinte, após verificação da qualidade da água e estabilização das captações.-----

A subida do nível da ribeira provocou igualmente danos na ponte pedonal existente na zona da Fonte, tornando-a intransitável.-----

A mesma cheia isolou temporariamente duas pessoas que se encontravam no café situado na margem esquerda da ribeira, impossibilitadas de abandonar o local até que o caudal baixasse a um nível seguro. A proprietária do estabelecimento encontra-se a proceder ao levantamento dos danos materiais causados pela entrada de água no interior do espaço.-----

Destaca igualmente, a quedas de várias pernadas e de árvores um pouco espalhadas pelo concelho, designadamente nas estradas e caminhos, como por exemplo quedas de árvores na EN2 junto ao Complexo Desportivo, no CM1198 no cruzamento do Saltou e outra no Monte Novo da Estrada, na EN 267 Gorazes – Semblana, etc.-----

Por último referiu que a atuação coordenada das entidades envolvidas permitiu evitar vítimas, minimizar riscos e restabelecer a normalidade em prazos adequados e que o Serviço Municipal de Proteção Civil mantém o acompanhamento permanente destas ocorrências.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

### **II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – FROTA DO PARQUE DE VIATURAS – ESTADO DE OPERACIONALIDADE:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do estado de operacionalidade dos veículos que compõem a frota Municipal destacando que a maioria não está nas melhores condições.-----

Realçou principalmente o facto de não termos “urbana” e de estarmos ainda à espera de peças para a sua reparação. Informou também que o Presidente neste momento não tem carro, porque aquele que pressupostamente seria o seu está na oficina da marca, o seu motor foi desmontado e não se sabe como vai acontecer, sendo que esta reparação tem um custo elevado.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

### **III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **18.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 12 de novembro de 2025 em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento de Despesa** é de **€325.439,00** dos quais **€316.859,00** são de natureza corrente e **€8.580,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que gostaria de saber como está a evolução da situação relativa à CPCJ.-----

Referiu que a CPCJ tem cada vez mais serviço, o número de casos que acompanha tem aumentado e começa a haver dificuldades no serviço, uma vez que ficaram sem a técnica da Câmara. Para a resolução deste problema, entenderam necessário encontrar uma técnica, para assumir este lugar em permanência e assim auxiliar a Presidente da CPCJ,

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

tendo sido aprovado em Câmara a contratação de uma Técnica em regime de Avença. Este é um trabalho difícil, e a maioria dos membros da CPCJ não são funcionários do município, são pessoas externas à Câmara e têm mais dificuldade em assegurar estas funções, uma vez que lhes é difícil ausentar do seu emprego e uma técnica da Câmara seria uma mais-valia e colmataria esta situação. Questionou em que ponto se encontra a referida contratação. -----

O **Senhor Presidente** referiu que em relação o Centro Distrital da Segurança Social, este já nomeou um técnico para substituir o que estava a faltar e em relação à Câmara estão a ultimar diligências no sentido de encontrar uma técnica para auxiliar na CPCJ de preferência sem recorrer ao Contrato de Avença. -----

**I - ORDEM DO DIA** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1 - RATIFICAÇÃO DO VOTO DE PESAR PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. SENHOR DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou um Voto de Pesar, em nome do Município de Almodôvar, na sequência do falecimento do Exmo. Senhor Dr. Francisco Pinto Balsemão, e submeteu-o para ratificação da Câmara Municipal, cujo documento faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que o presente voto de pesar será remetido para aprovação da Assembleia Municipal e remetido aos familiares do Exmo. Senhor Dr. Francisco Pinto Balsemão, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.-----

Assim, nestes termos, **a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Voto de Pesar**, que será remetido à Assembleia Municipal e posteriormente aos familiares do Exmo. Senhor Dr. Francisco Pinto Balsemão, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências.-----

**1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO:**-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a Proposta n.º 195/2025, exarada em 14 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que seja autorizada a nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, pelo período de 12 meses, convidando para o efeito a empresa *Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.*, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501 266 259, com vista à aquisição do serviço em apreço, nos termos da Lei.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Autorizar** a nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, pelo período de 12 meses, convidando para o efeito a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 501 266 259, com vista à aquisição do serviço em apreço, nos termos da Lei;-----

**2.º - Remeter** a presente matéria, à **próxima sessão da Assembleia Municipal**, para apreciação e deliberação;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.3 - ALTERAÇÃO À MINUTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E**

**DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., RELATIVO À PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA DAS SOLUÇÕES HABITACIONAIS A APOIAR AO ABRIGO DO PROGRAMA 1.º DIREITO: ----**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a informação n.º 30396, exarada em 12 de novembro de 2025, pelo Gabinete Jurídico, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.

Continuando fez um resumo da matéria referindo, nomeadamente, que no que concerne à minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Almodôvar este define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 75 agregados, correspondentes a 190 (cento e noventa) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.-----

Por força do Aditamento ao Acordo a celebrar no âmbito do referido programa, o Município obriga-se a promover as seguintes soluções habitacionais, consoante as necessidades habitacionais das pessoas e agregados identificados na Estratégia Local de Habitação e na 1.ª Alteração à Estratégia Local de Habitação: -----

- a) Arrendamento de habitações para subarrendamento (30 fogos/alojamentos); ----
- b) Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais (13 fogos/alojamentos + 2 fogos com candidatura aprovada);-----
- c) Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais (18 fogos/alojamentos);
- d) Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação (10 fogos/alojamentos);
- e) Aquisição de terrenos destinados à construção de prédio ou de empreendimento habitacional (2 fogos/alojamentos) -----

Em matéria de investimento, estima-se que o valor necessário para dar resposta aos objetivos fixados na Estratégia Local de Habitação e na 1.ª Alteração ascendam a 6.638.602,96 €. -----

Deste valor, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 4.805.093,57 €, nos seguintes termos: -----

- a) 2.369.465,25 € concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis; e-----
- b) 2.435.628,32 € a título de empréstimo bonificado. -----

Ficou ainda salvaguardado que os outorgantes reconhecem e aceitam que o Acordo de Colaboração celebrado em 04 de outubro de 2021 se mantém plenamente em vigor em todos os seus termos e condições, com as alterações constantes do presente Aditamento. -----

Analisado o assunto, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea r) e v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Aditamento ao Acordo de Colaboração**, a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o Município de Almodôvar, que terá por objeto a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 30396, exarada pelos serviços; -----

**2.º - Aprovar** que sejam efetuadas as **diligências** tendo em vista o agendamento da data **para a respetiva outorga;** -----

**3.º - Aprovar** que a despesa a assumir no âmbito do Aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar **seja prevista nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026**, bem como, para os **anos seguintes**, no Plano Plurianual de investimentos, conforme o Anexo I ao Aditamento do Acordo de Colaboração; -----

**4.º - Aprovar** que sejam **conferidos poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para a outorga do Aditamento ao Acordo de Colaboração.** -----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **1.4 - DECISÃO A TOMAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER)**:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo o processo em causa, acompanhado da proposta n.º 178/2025 e do projeto de decisão de não adjudicação, exarado pela Comissão de Hasta Pública, em 06 de outubro de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Explicou o Senhor Presidente que, o anterior executivo, através da proposta 178/2025, demonstrou a sua não concordância com o Projeto de Decisão de Não Adjudicação, não por razões de instrução de processo mas sim porque os valores proposto assentam em variáveis instáveis baseadas e pressupostos e projeções que podem ou não vir a ter lugar, subscrito pela Comissão de Hasta Pública, a 06 de outubro de 2025, e aprovou que a mesma fosse submetida ao próximo Órgão Executivo, para tomada de decisão.-----

Neste âmbito, o Senhor Presidente explicou que após análise de todo o processo, propõe que o executivo delibere aprovar a decisão de não adjudicação da proposta, nos termos e com os fundamentos constantes do processo elaborado pela Comissão de hasta pública.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que o Eng.º Eletrotécnico diz que o ganho ficaria aquém das expectativas, durante os 15 anos eram muito reduzidos e tinha também desvantagem na manutenção da estrutura e dos painéis e também a questão da cobertura dos telhados que teriam de sofrer obras urgente para suportarem a estrutura dos painéis.

A título de exemplo temos no edifício antigo muitas infiltrações por causa dos painéis e para evitar casos semelhantes teríamos de fazer obras em todos os telhados para poderem suportar a estrutura dos painéis de modo a não entrar água e para além disso os ganhos nem davam para as despesas da manutenção dos painéis.-----

O **Senhor Presidente** referiu que os painéis solares têm de ser muito bem colocados por causa dos pombos e dos ventos fortes e neste caso quem beneficiava era só a empresa.-----

Analisado o processo, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**:-----

**1.º - Aprovar a decisão de não adjudicação da proposta** submetida pelo Agrupamento constituído pela Sociedade Anónima AMENER – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, S.A. (NIPC 514153652) e pela Sociedade HUB7 ENERGY SERVICES LDA., por a mesma ser manifestamente desproporcionada e colidir com o interesse público municipal, desrespeitando, assim, os princípios da legalidade, economicidade e prossecução do interesse público consagrados no artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, bem como o preço apresentado ser inaceitável, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma;-----

**2.º - Aprovar a dispensa de audiência prévia e de elaboração dos Relatórios Preliminar e Final**, nos termos do Artigo 18.º, n.º 2 e Artigo 28.º do Programa de Procedimento e subsidiariamente o artigo 125.º, n.º 2 Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, tendo em consideração que se trata apenas de uma proposta admitida;-----

**3.º - Aprovar a extinção do presente procedimento e respetiva revogação da decisão de contratar**, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, bem como a **notificação ao concorrente** do teor da referida deliberação;-----

**ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025**

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE ALMODÔVAR EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES:**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 197/2025, exarada em 18 de novembro de 2025, que se transcreve: -----

*“PROPOSTA N.º 197/2025 -----  
 REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES-----  
 CONSIDERANDO: -----  
 O início do novo mandato autárquico, 2025-2029-----  
 Que a Câmara Municipal de Almodôvar se faz representar em diversas entidades nacionais e regionais;  
 A necessidade de designar o representante do Município nos diversos órgãos das Associações e o Organismos a que o Município pertence; -----  
 -A distribuição de funções e a delegação de competências nos Senhores Vereadores a tempo inteiro bem como a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência. -----  
 Considerando, ainda que o Presidente da Câmara Municipal é quem, por lei, representa o Município em juízo e fora dele, PROponho: -----*

*1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designe, de acordo com o constante na tabela em anexo à presente Proposta, o seu representante nas Associações e Organismos infra indicadas; -----*

*2. Que do teor integral da presente Proposta seja dado conhecimento a:-----*

*a)Presidente da Assembleia Municipal;-----*

*b)Presidentes das Juntas de Freguesia; -----*

*c)Todos os Serviços Municipais; -----*

*3. Que, da parte correspondente do presente Despacho, seja dado conhecimento às respetivas Associações e Organismos; -----*

*4. Que a presente Proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do RJAL.” -----*

**ANEXO**

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR EM ORGANISMOS E ASSOCIAÇÕES		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	SUBSTITUIÇÃO
AMGAP – Associação dos Município para a Gestão da Água Pública no Alentejo	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
ANAM – Associação Nacional de Assembleia Municipais	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas	Vice-Presidente da Camara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro
CEBAL – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar José Romba Guerreiro	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
Turismo do Alentejo, E.R.T	Vereadora da Camara Municipal de Almodôvar Susana Margarida Martins Camões	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob
AEM – Associação Europeia dos Eleitos da Montanha	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
ESDIME – Agência Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
ACIFECALM – Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob
FAM – Fundo de Apoio Municipal	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência Ricardo Emanuel Geraldo Jacob

**ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025**

CRBA – Conservatória Regional do Baixo Alentejo	Chefe Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo	Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência José Miguel Moreira Anica Silva
Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Almodôvar	Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas Vereadora da Câmara Municipal de Almodôvar, Susana Margarida Martins Camões Chefe Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto, Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo	

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

- 1.º Aprovar a proposta n.º 197/ 2025**, nos termos exatos em que está formulada;--
- 2.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.6 - TEOR DA ATA N.º 1/2025 ELABORADA PELO JÚRI NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO – VILA DE ALMODÔVAR – 3.ª FASE:**-----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

**1.7 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE ACERCA DA REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CMA DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 SOBRE DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE ARTÉRIAS SITAS EM ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a Proposta n.º 192/2025, exarada em 13 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Continuando, referiu designadamente que a Câmara Municipal, na sua reunião de 01 de outubro de 2025, deliberou aprovar a denominação da uma artéria sita no Loteamento Cerca da Presença II, como “Rua Manuel Caetanita” bem como aprovou a alteração da designação da artéria “Rua do Mercado”, para “Rua António Manuel do Carmo Saleiro” e a alteração da designação da artéria “Rua do Arco”, para “Rua Carlos Morgadinho Gago”.

Mais aclarou que relativamente à alteração da designação da artéria “Rua do Mercado” e a alteração da designação da artéria “Rua do Arco”, se verificaram bastantes manifestações populares contraditórias a estas alterações, baseadas no historio cultural e social associado. -----

Quanto à denominação da artéria sita na Loteamento Cerca da Presença II, como “Rua Manuel Caetanita”, deu entrada um abaixo-assinado subscrito pelos residentes naquela artéria, alegando que a artéria já tem designação “Rua S. João” e que esta alteração implicaria a atualização de toda a documentação e conseqüentemente encargos financeiros, não tendo existido procedimento prévio de consulta pública aos interessados. -----

Assim, considerando que a alteração de uma toponímia pré-existente reveste-se de particular sensibilidade e deve ser antecedida de análise com a devida ponderação e auscultação da população e, que deverão, ainda, ser acauteladas outras situações e inconvenientes que se poderão manifestar, como os de ordem financeira e burocrática, propõe que a Câmara Municipal delibere autorizar a REVOGAÇÃO das deliberações de Câmara que recaíram sobre esta matéria. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a REVOGAÇÃO** das deliberações tomadas em Reunião de Câmara Municipal, de 01 de outubro de 2025, a saber: -----

a) **Revogar a alteração** da designação da artéria “Rua do Mercado”, para “Rua António Manuel do Carmo Saleiro”; -----

b) **Revogar a alteração** da designação da artéria “Rua do Arco”, para “Rua Carlos Morgadinho Gago”; -----

c) **Revogar a denominação** da artéria sita no Loteamento Cerca da Presença II, como “Rua Manuel Caetanita”; -----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

**2.º - Notificar** as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar acerca dessa revogação; -----

**3.º - Publicitar** esta revogação, através de Edital, nos lugares de estilo, na página eletrónica do Município; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Voto a favor, contudo parece importante que a população seja ouvida para se decidir a toponímia, são artérias antigas que podem carecer de atenção redobrada aquando das alterações não descorando os encargos financeiros da alteração das moradas que se tem de fazer. -----

Na rua de São João, acresce o facto de ter sido feita inauguração com o senhor Manuel Caetanita e lamenta que tenha acontecido assim. Houve reclamações, não por estarem contra a atribuição do nome mas pela questão de ter já nome de rua e poderem designar um outra rua que não tivesse, contudo é importante valorizar o ciclista e o homem que é o Manuel Caetanita. -----

É importante ouvir a população e também ver quais as ruas que ainda não têm nome e não deixar de homenagear também o Carlos Gago e o António Saleiro pelo papel relevante que tiveram neste concelho.” -----

### 1.8 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR – QUADRIÊNIO 2025/2029: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 194/2025, exarada em 13 de novembro de 2025, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 194/2025 -----

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Considerando que: -----

- O Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril, doravante designado de RGPD, relativo à proteção de pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, prevê, no seu Artigo 37.º n.º 1 alínea a), que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados - EPD, sempre que o tratamento seja efetuado por uma entidade ou organismo público; -----

- Com a publicação da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, diploma que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, as Autarquias Locais estão obrigadas a proceder à designação de Encarregado de Proteção de Dados, mediante deliberação da Câmara Municipal, nos termos conjugados do artigo 12.º n.º 1, n.º 2 alínea c), e n.º 3 alínea c), com o artigo 37.º n.º 1 alínea a) do RGPD; -----

- A Câmara Municipal de Almodôvar, como qualquer entidade pública ou privada que proceda ao tratamento de dados pessoais, encontra-se abrangida pelo RGPD. Contudo, existe uma verdadeira lacuna no que concerne a uma política de proteção de dados, no âmbito municipal; -----

- O Encarregado da Proteção de Dados é designado com base nas suas qualidades profissionais e, em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados, bem como na sua capacidade para desempenhar as funções referidas no artigo 39.º do RGPD; -----

- Numa lógica de salvaguarda dos dados pessoais dos cidadãos que interagem com esta Câmara Municipal, e para auxiliar os serviços municipais, os cidadãos e as empresas na prossecução do disposto no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º n.º 1 alínea a), n.º 5 e n.º 6 do RGPD, conjugado com os artigos 35.º, n.º 2, alínea a), e 37.º, do Regime

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

*Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;*-----

*- A Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2024, designou o Técnico Superior Manuel da Silva Campos, integrado no mapa de pessoal do Município, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Almodôvar por, reconhecidamente, deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções;*-----

*- Na sequência do ato eleitoral que teve lugar no passado dia 12 de outubro de 2025, bem como da tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, importa designar o Encarregado de Proteção de Dados do Município de Almodôvar;*-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

*1. Manter a designação do Técnico Superior Manuel da Silva Campos, integrado no mapa de pessoal do Município, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Almodôvar por, reconhecidamente, deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções;*-----

*2. Que a presente designação produza efeitos à data da sua efetiva aprovação por parte do órgão executivo;*-----

*3. A imediata publicação da presente designação na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como a comunicação imediata à Comissão Nacional de Proteção de Dados, dos dados do Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do artigo 37.º n.º 7 do RGPD, caso seja necessário proceder à atualização do anterior registo;*-----

*4. Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;*-----

*5. Que nos termos do **Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.***-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

**1.º - Aprovar, a manutenção** da DESIGNAÇÃO do Técnico Superior **Manuel da Silva Campos**, integrado no mapa de pessoal do Município, como **Encarregado de Proteção de Dados do Município de Almodôvar** por, reconhecidamente, deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções;-----

**2.º - Aprovar**, que a presente designação produza efeitos à data da sua efetiva aprovação por parte deste órgão;-----

**3.º - Aprovar** a imediata publicação da presente designação na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como a comunicação imediata à Comissão Nacional de Proteção de Dados, dos dados do Encarregado de Proteção de Dados, nos termos do artigo 37.º n.º 7 do RGPD, caso seja necessário proceder à atualização do anterior registo;-----

**4.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CICLODESPORTISTAS DE ALMODÔVAR - TOKA ROLAR, COM VISTA A APOIAR O PASSEIO À FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO:**

**O Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 30780/2025, exarada em 17 de novembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, acompanhada de um pedido formulado pela Associação de Ciclodesportistas de Almodôvar – Toka Rolar, através do qual solicita uma comparticipação financeira destinada a satisfazer as despesas inerentes à realização do tradicional passeio à Feira do Cogumelo e do Medronho 2025.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** extraordinária, no montante de €800,00 (oitocentos euros), a transferir para Associação de Ciclodesportistas de Almodôvar – Toka Rolar, destinada a satisfazer as despesas inerentes à realização do tradicional passeio à Feira do Cogumelo e do Medronho 2025;

**2.º - Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 95724**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**1.10 — CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 254/2025 QUE VISA A NOMEAÇÃO DO AJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 254/2025, exarado em 07 de novembro, através do qual nomeia para o desempenho das funções de Adjunto de Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor **José Miguel Moreira Anica Silva**, a quem delega os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Que a remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência sejam as constantes do artigo 43.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. -----

Determina igualmente que a nomeação produza efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, ficando o nomeado sujeito às orientações e diretrizes do Presidente da Câmara Municipal.-----

Que se proceda à divulgação interna pelos serviços municipais, à publicitação na página eletrónica oficial do Município e à publicação no Diário da República, nos termos legalmente previstos.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**1.11 – CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 255/2025 PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO, EXECUÇÕES FISCAIS E RESPECTIVO ESCRIVÃ – QUADRIÊNIO 2025/2029:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 255/2025, exarado em 10 de novembro, **através do qual designa**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e n) do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como responsável pela instrução de processos de contraordenação e de execução fiscal, o Técnico Superior **Manuel da Silva Campos**, sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior **Laura Cristina Lopes Guerreiro**, cabendo-lhes praticar todos os atos inerentes à função. -----

Designa ainda, a assistente técnica **Carla Maria Moiteiro Lima**, como escritã nos processos de contraordenação e execuções fiscais. -----

O presente despacho entra imediatamente em vigor e ratifica todos os atos entretanto praticados.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

**1.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**-----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 30243, exarada em 11 de novembro, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde 01 de setembro de 2025 até ao dia 31 de outubro de 2025, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do anexo ao livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou:**-----

**Remeter à Assembleia Municipal**, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, para conhecimento, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

**2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:** -----

**2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS DESAGREGADAS NO ÂMBITO DOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da Câmara Municipal as Adendas aos Autos de Transferência de Competências e Recursos, celebrados com as extintas União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, passando a figurar a Freguesia de Almodôvar, a Freguesia de Gomes Aires, a Freguesia de Santa Clara-a-Nova e a Freguesia de Senhora da Graça dos Padrões como outorgantes, acompanhadas pela Proposta n.º 201/2025, exarada em 18 de novembro, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Explicou sucintamente, referindo designadamente que como é do conhecimento de todos a Freguesia de Almodôvar, a Freguesia de Gomes Aires, a Freguesia de Santa Clara-a-Nova e a Freguesia de Senhora da Graça dos Padrões procederam à instalação do respetivos Órgãos a 24 de outubro de 2025, o que, concludentemente, levou à extinção das Uniões de Freguesias. -----

No ano de 2022, ao abrigo da legislação em vigor foram celebrados Autos de Transferência de Competências e Recursos com todas as Freguesias da área territorial do concelho de Almodôvar, onde se inclui a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires. -----

Não obstante a necessidade de proceder a uma revisão e negociação junto de todas as Freguesias, impera agora, celeremente, promover as diligências e procedimentos junto das Freguesias que foram repostas, por forma a regularizar os Auto de Transferência de Competências e Recursos mediante a celebração de uma Adenda.-----

Assim, propõe que o executivo delibere aprovar a proposta n.º 201/2025, nos termos exatos em que está exarada e se submeta a matéria para apreciação e deliberação da próxima Assembleia Municipal. -----

**Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.** -----

Após análise, a Câmara **deliberou, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a celebração de uma Adenda** aos Autos de Transferência de Competências e Recursos, celebrados com as extintas União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, passando a figurar a Freguesia de Almodôvar, a Freguesia de Gomes Aires, a Freguesia de Santa Clara-a-Nova e a Freguesia de Senhora da Graça dos Padrões como outorgantes,

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

mantendo-se inalteradas as competências transferidas e as mantidas no âmbito de intervenção do Município, de acordo com o Anexo I, que fazem parte integrante do presente texto e acompanha a Proposta n.º 201/2025; -----

**2.º - Aprovar a afetação**, às Freguesias em questão, dos Recursos Financeiros, Humanos e Patrimoniais constantes do Anexo II, que fazem parte integrante do presente texto e acompanha a Proposta n.º 201/2025; -----

**3.º - Aprovar o teor das minutas de Adenda** ao Auto de Transferência de Competências e Recursos, constantes do Anexo III, que fazem parte integrante do presente texto e acompanha a Proposta n.º 201/2025; -----

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** as Adendas de Auto de Transferência de Competências e Recursos em nome do Município de Almodôvar; -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**-----

#### **3.1 - ADMINISTRAÇÃO:**-----

##### **3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025:**-----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovou a ata da Primeira Reunião da Câmara**, realizada no dia 05 de novembro de 2025, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

##### **3.1.2 - PROPOSTA DE ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS NOS DOCUMENTOS MUNICIPAIS - QUADRIÊNIO 2025/2029:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a Proposta n.º 190/2025, exarada em 10 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Continuando, explicou designadamente que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de novembro de 2025, foi aprovada a Proposta n.º 188/2025, relativa à utilização de siglas e abreviaturas nos documentos municipais para o quadriénio 2025-2029 e que, entretanto, foram identificadas siglas e abreviaturas em uso corrente nos serviços municipais que não constaram da listagem inicialmente aprovada, sendo necessário incluí-las para garantir a abrangência e completude da norma aprovada. -----

Mais referiu que a inclusão destas siglas não altera o conteúdo nem o sentido da deliberação aprovada, representando apenas um aditamento técnico e de aperfeiçoamento, visando reforçar a uniformização documental e assegurar a correta aplicação da medida em todos os serviços da autarquia. -----

Referiu ainda que, na lista de siglas e abreviaturas anexa à referida proposta, foi incluída a sigla “AMA – Agência para a Modernização Administrativa”, cuja designação foi recentemente alterada para “ARTE – Agência para a Reforma Tecnológica do Estado”, de modo a refletir a nova designação institucional e assegurar a exatidão documental. -----

Após análise, a Câmara **deliberou, por unanimidade, deliberou:**-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

**1.º - Aprovar o presente aditamento** à Proposta n.º 188/2025, aprovada em 5 de novembro de 2025, com vista à inclusão das seguintes siglas e abreviaturas adicionais, a acrescentar à lista anexa à proposta original: -----

SIGLA	DESIGNAÇÃO
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
SAAS	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
NLI	Núcleo Local de Inserção
ARTE	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado

**2.º - Aprovar a retificação** da sigla e designação constante da Proposta n.º 188/2025, aprovada em 5 de novembro de 2025, nos seguintes termos: -----

Onde se lê: “AMA – Agência para a Modernização Administrativa” -----

Deve ler-se: “ARTE – Agência para a Reforma Tecnológica do Estado”. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.1.3 - PROPOSTA REFERENTE À DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE CONSULTA NA PLATAFORMA D&B, PARA CUMPRIMENTO DO N.º 6 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a Proposta n.º 190/2025, exarada em 10 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Continuando, explicou, de entre outros detalhes, que o cumprimento do n.º 6 do artigo 113.º do CCP implica a verificação de relações societárias entre entidades, podendo estas envolver múltiplos níveis de participação ou de ligação entre empresas, tornando a investigação complexa e tecnicamente exigente. -----

Que o Município adquiriu recentemente a plataforma Informa D&B, que permite efetuar esta verificação de forma sistematizada. -----

Que, não obstante a utilidade da plataforma, investigar relações de participação societária para além de um determinado nível torna-se demasiadamente complexo, podendo inviabilizar a conclusão das análises dentro dos prazos e com a precisão exigida.

Mais referiu, que nem a lei nem a plataforma definem explicitamente o nível máximo de níveis de consulta, sendo necessário estabelecer um critério técnico e operativo para os serviços municipais de contratação pública. -----

Assim, propõe que o executivo delibere aprovar que os serviços competentes efetuem as consultas e pesquisas na plataforma “Informa D&B” até ao 2.º nível das relações societárias, e que fique definido que não é obrigatório, nem exigível, que os serviços investiguem níveis superiores ao 2.º nível, considerando a complexidade prática e a viabilidade técnica, garantindo, ainda assim, o cumprimento adequado da obrigação legal. -----

Após análise, a Câmara **deliberou, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** que os Serviços de Contratação Pública afetos à Divisão Administrativa e Financeira, à Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial do Município de Almodôvar e Agrupamento de Escolas, efetuem as consultas e pesquisas na plataforma “Informa D&B” até ao 2.º nível das relações societárias, para efeitos de verificação do disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CCP; -----

**2.º - Aprovar que fique definido** que não é obrigatório, nem exigível, que os serviços investiguem níveis superiores ao 2.º nível, considerando a complexidade prática e a viabilidade técnica, garantindo, ainda assim, o cumprimento adequado da obrigação legal; -----

3.º - **Aprovar** que a presente orientação **seja divulgada e aplicada por todos os serviços envolvidos** na contratação pública, assegurando uniformidade e eficiência nos procedimentos de verificação;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.1.4 - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 256/2025 QUE RECAIU SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - SIADAP - CICLO AVALIATIVO DE 2025:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 256/2025, através do qual determina:-----

**Que para o ciclo avaliativo de 2025, SEJAM MANTIDOS,** com as devidas adaptações à nova realidade decorrente da instalação dos novos órgãos autárquicos, os seguintes elementos essenciais ao funcionamento do SIADAP no Município de Almodôvar:-----

⇒ **Os objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo em causa,** constantes da Proposta n.º 200/2024, de 14 de novembro, aprovados pelo órgão executivo na sua reunião de 20 de novembro de 2024; -----

⇒ **As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 2,** e demais condicionantes, **referentes à avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2025,** aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 11/12/2024;-----

⇒ **As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3,** e demais condicionantes, **referentes à avaliação de desempenho do ciclo avaliativo 2025,** aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 11/12/2024:-----

⇒ **As competências transversais nucleares obrigatórias** a que se subordina a avaliação dos Dirigentes intermédios, determinadas pelo Despacho n.º 195/2024, de 12/12/2024; -----

⇒ **As competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos trabalhadores municipais,** determinadas pelo Despacho n.º 196/2024, de 12/12/2024; -----

⇒ **As ponderações a aplicar aos parâmetros de avaliação dos trabalhadores municipais,** determinadas pelo Despacho n.º 197/2024, de 12/12/2024; -----

⇒ **O grupo de trabalho designado pelo Despacho n.º 8/2025,** de 15 de janeiro, referente à formação prevista no n.º 5 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007 – Avaliação do Parâmetro Competências;-----

**Que para o ciclo avaliativo de 2025, SEJAM ALTERADOS:**-----

**A composição do CCA;**-----

⇒ **A composição do CCA Autónomo;**-----

⇒ **A ordem de serviço n.º 6,** de 11/12/2024, retificada pela Declaração de Retificação de 20/02/2025, atualizando assim a estrutura de avaliadores.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

**3.2 - FINANÇAS:** -----

**3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco,** que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€6.523.465,49** (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais,** que, àquela data, apresentava o saldo de **€665.675,45** (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) num total de **€7.189.140,94** (sete milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento. -----

**3.2.2 – CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À MANUTENÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES TITULADAS PELA AUTARQUIA E ANULAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 239/2025, exarado em 4 de novembro, através do qual determina: -----

- Que a autarquia se obrigue junto das entidades bancárias pela aposição de duas assinaturas, nos termos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno em vigor no Município; -----

- Que as contas bancárias existentes tituladas pela autarquia sejam movimentadas simultaneamente pelo assistente técnico Eduardo Miguel Amaro Brites, bem como pela assistente técnica Sónia Isabel Ramos Brás ou, em sua substituição pela coordenadora técnica, Maria da Piedade Revés Colaço;-----

- Que a segunda assinatura seja aposta, por um dos seguintes membros da Câmara Municipal: Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, ou um dos seguintes Vereadores da Câmara Municipal, Eng.º José Romba Guerreiro ou Dra. Susana Margarida Martins Camões, podendo os mesmos praticar todos os atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas. -----

- A anulação do cartão de crédito Visa atualmente emitido em nome do anterior titular, Dr. António Bota. -----

Mais determina que o presente despacho produza efeitos imediatos, devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal na sua reunião de 19 de novembro de 2025 e comunicado, desde já às instituições bancárias competentes. -----

Que a Divisão Administrativa e Financeira encete os procedimentos necessários para submeter à aprovação da Câmara Municipal, nesta mesma reunião, a adoção de um novo cartão de crédito como meio de pagamento, em nome do atual presidente da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento.** -----

**3.2.3 – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE UM NOVO CARTÃO DE CRÉDITO COMO MEIO DE PAGAMENTO, EM NOME DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Proposta n.º 189/2025, exarada em 10 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 189/2025 -----  
ADOÇÃO DE NOVO CARTÃO DE CRÉDITO COMO MEIO DE PAGAMENTO -----  
| PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL | -----  
CONSIDERANDO QUE: -----**

*A gestão financeira da Câmara Municipal exige, por vezes, a realização de pagamentos imediatos ou a aquisição de bens e serviços que só podem ser processados através de cartão de crédito (por exemplo: reservas de viagens institucionais, inscrições em eventos oficiais, pagamentos online ou despesas urgentes e devidamente autorizadas). -----*

*Para garantir maior eficiência, celeridade e transparência na execução destas despesas, e de acordo com o previsto no artigo 33.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, considera-se oportuno proceder à adoção de um novo cartão de crédito em nome do atual Presidente da Câmara Municipal, a emitir em conta bancária municipal já existente. -----*

*Na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, ocorreu uma alteração na composição do Executivo Municipal e, em virtude dessa mudança, e considerando a cessação de funções do anterior titular e a tomada de posse do novo Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à atualização dos instrumentos de gestão financeira, designadamente quanto à titularidade dos meios de pagamento associados à Presidência, assegurando a conformidade legal e a continuidade da boa execução financeira municipal. -----*

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

A utilização deste meio de pagamento visa assegurar que todas as despesas realizadas sejam devidamente registadas, documentadas e sujeitas aos controlos previstos no sistema interno, em conformidade com a lei e com os princípios da boa gestão financeira pública. -----

Assim, e ao abrigo do disposto nas normas constantes do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**-----

1. **Autorizar a emissão de um cartão de crédito em nome do Presidente da Câmara Municipal** – José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas - vinculado a conta bancária municipal já existente (n.º 737830). -----

2. Que o cartão se destine exclusivamente ao pagamento de despesas municipais que: -----

a) Sejam previamente autorizadas e compatíveis com as normas orçamentais e de controlo interno; -----

b) Se enquadrem em situações que exijam liquidação imediata ou pagamentos online de natureza institucional; -----

c) Cumpram integralmente os princípios da legalidade, economicidade e transparência. -----

3. Fixar que cada despesa seja acompanhada de fatura, talão ou documento equivalente, a remeter aos serviços de contabilidade para demais diligências. -----

4. Que o cartão fique sob da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e a sua guarda sob a responsabilidade do Tesoureiro Municipal, sendo o seu uso autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este designar, mediante despacho fundamentado. -----

5. Que a utilização do cartão seja objeto de controlo periódico por parte da Secção de Contabilidade e todas as despesas realizadas sejam devidamente registadas, conciliadas e auditadas nos termos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

6. Fiquem revogadas as disposições anteriores que contrariem o presente ato. -----

Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta será aprovada em minuta.-----

Apreciada a Proposta, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a emissão de um cartão de crédito em nome do Presidente da Câmara Municipal** – José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas - vinculado a conta bancária municipal já existente (n.º 737830); -----

2.º - **Aprovar** que o cartão se destine exclusivamente ao pagamento de despesas municipais que: -----

a) Sejam previamente autorizadas e compatíveis com as normas orçamentais e de controlo interno; -----

b) Se enquadrem em situações que exijam liquidação imediata ou pagamentos online de natureza institucional; -----

c) Cumpram integralmente os princípios da legalidade, economicidade e transparência; -----

3.º - **Fixar** que cada despesa seja acompanhada de fatura, talão ou documento equivalente, a remeter aos serviços de contabilidade para demais diligências. -----

4.º - **Aprovar** que o cartão fique sob da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e a sua guarda sob a responsabilidade do Tesoureiro Municipal, sendo o seu uso autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este designar, mediante despacho fundamentado. -----

5.º - **Aprovar** que a utilização do cartão seja objeto de controlo periódico por parte da Secção de Contabilidade e todas as despesas realizadas sejam devidamente registadas, conciliadas e auditadas nos termos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno; -----

6.º - **Revogar as disposições anteriores** que contrariem o presente ato; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

4.1 - **ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTEAMENTO DA COVA DA BURRA – REQUERIDO PELO MUNÍCIPE COM O PROCESSO 23/2025:** -----

## ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou o processo de obras n.º 23/2025, acompanhado da informação n.º 26/2025 que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, onde é solicitado o licenciamento de alteração à Operação de Loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 02/86, do lote 18, sito na Cova da Burra em Almodôvar. -----

Mais referiu, que em conformidade com a informação dos serviços estão reunidos todos os pressupostos necessários à sua aprovação pelo que nada obsta a que se considere deferida a pretensão do requerente e emitido o aditamento ao Alvará de loteamento. -----

Explicou também que as alterações solicitadas ao alvará de loteamento n.º 2/1986, enquadram-se no n.º 8 do artigo 27.º podendo ser aprovadas por simples deliberação de Câmara com dispensa de quaisquer outras formalidade e não está sujeita a discussão pública nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Aclarou ainda que nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro este aditamento ao alvará deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos em que se traduz a alteração. -----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a alteração** ao Alvará de Loteamento n.º 02/86, do lote 18, sito na Cova da Burra em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações dos serviços; -----

**2.º - Aprovar a emissão do aditamento ao alvará de loteamento**, que, oficiosamente deverá ser comunicado à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos em que se traduz a alteração; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **4.2 - MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE PARCELA DE TERRENO E CONTENTOR PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DOS BENS E EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAVAM NA EXTENSÃO DE SAÚDE DO ROSÁRIO:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a minuta do Contrato de Arrendamento, acompanhado da Informação n.º 30450, exarada em 12 de novembro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e explicou que se trata de uma minuta de contrato de arrendamento a celebrar entre **o proprietário dos imóveis**, e o **Município de Almodôvar**, que terá por objeto um contentor instalado sobre uma parcela de terreno sito no Rosário, e que se destinará ao acondicionamento temporário dos bens e equipamentos que se encontravam na Extensão de Saúde do Rosário, que está a ser objeto de obras de requalificação, até que seja preparado um novo local para o acondicionamento desses bens e equipamentos, em terreno do Município (estimando-se para o efeito um prazo de **um mês**, contado do dia 01 de novembro). -----

A Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento** Urbano para fins não habitacionais, a celebrar entre o proprietário dos imóveis e o Município de Almodôvar, de um contentor instalado sobre uma parcela de terreno sito no Rosário, e que se destinará ao acondicionamento temporário dos bens e equipamentos que se encontravam na Extensão de Saúde do Rosário, que está a ser objeto de obras de requalificação, até que seja preparado um novo local para o acondicionamento desses bens e equipamentos, em terreno do Município, estimando-se para o **efeito um prazo de um mês, contado do dia 01 de novembro;** -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

2.º - **Aprovar** que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida ao** proprietário dos imóveis **para pronúncia**, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - **Aprovar os encargos** decorrentes do presente arrendamento; -----

4.º - **Conceder os poderes necessários** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.3 - MINUTA DE ADENDA N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 09/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 30449, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta de Adenda n.º 01** ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas n.º 09/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa Camacho & Diogo - Construção e Mediação Imobiliária, Lda. e, com um valor de contrato de €6.550,00 (acrescido do IVA), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Adenda n.º 01** ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas n.º 09/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar;-----

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da respetiva notificação, **apresentar os seguintes documentos:** -----

i. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções; -----

ii. Declaração onde constem o Nome Completo, Morada, Número do Cartão do Cidadão e respetiva Validade, e Número de Contribuinte, do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para a obrigar que irá/irão outorgar o contrato; ou em alternativa, Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para a obrigar que irá/irão outorgar o contrato, e respetivo(s) contato(s) (caso tenha havido alteração aos elementos constantes do contrato inicial); -----

iii. Certificados de Registo Criminal da empresa e do(s) respetivo(s) gerente(s); -----

iv. Certidão do Serviço de Finanças comprovativa de que a empresa não é devedora ao Estado, com um prazo de validade de três meses; -----

v. Declaração comprovativa de que a entidade tem a situação regularizada perante a Segurança Social; -----

vi. Documento comprovativo de registo no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), ou o respetivo código de acesso. -----

4.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**5.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2025/2026:** -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vice-Presidente Eng.º José Guerreiro**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 200/2025 exarada em 18 de novembro, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, referindo que sendo a Câmara Municipal de Almodôvar uma das Associadas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, que o polo mais próximo está sediado em Castro Verde e considerando igualmente que frequentam este Polo um número bastante significativo de crianças do nosso concelho, as quais têm obtido resultados positivos, propõe que o Executivo delibere aprovar a comparticipação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada aluno a frequentar as aulas, no ano letivo 2024/2025 e de acordo com a listagem remetida pelo referido Conservatório. -----

**Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou:** ----

**1.º - Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades** a suportar por cada aluno a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2025/2026; ----

**2.º - Que se solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento** do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----

**3.º - Aprovar que os encargos** emergentes da atribuição da presente comparticipação; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**5.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SRA. VEREADORA QUE RECAIU SOBRE A ATA DO JÚRI DESIGNADO PARA A SELEÇÃO DAS ENTIDADES EXPLORADORAS DOS RESTAURANTES DA XVII FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO – 2025:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a ata elaborada pelo júri designado para efetuar a seleção das entidades exploradoras dos 3 restaurantes, nos termos do artigo 12.º, n.º 3 das Normas de Funcionamento da XVII Feira do Medronho e do Cogumelo 2025, que terá lugar nos próximos dias 28, 29 e 30 de novembro. -----

Continuando explicou que deram entrada 9 candidaturas que foram analisadas pelo júri que concluiu pela admissão de 3 candidaturas, que se encontravam devidamente instruídas e passa-las à fase de aplicação dos critérios e excluir 5 candidaturas, que não se encontravam devidamente instruídas. -----

Aplicados os critérios de seleção, a sua hierarquização resultou no seguinte: 1.º - “O senhor Bolota”; 2.º - “O Algarvio” e 3.º - “Ti Anastácio”. -----

Ainda nos termos do artigo 16.º das referidas Normas o júri coloca à consideração da Câmara Municipal a exclusão do interessado “Tubarão Peregrino, Unipessoal Lda.” uma vez que não deu cumprimento as normas na edição anterior, nos termos e com os fundamentos exarados no processo. -----

Face ao exposto e analisado o assunto, a **Câmara ratificou** o despacho da Senhora Vereadora e, desta forma, **deliberou:**-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

**1.º - Homologar a ata do júri** do procedimento **designado para a seleção das entidades exploradoras dos três restaurantes** para a XVII Feira do Cogumelo e do Medronho – 2025, nos termos exatos em que está formulada; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**5.3 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA EDIÇÃO 2025/2026 DO PROGRAMA “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL” (SORTEIOS E CONCURSO DE MONTRAS):**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 196/2025, exarada em 17 de novembro de 2025, bem como as Normas que definem as regras a que devem obedecer os Sorteios de Natal denominado “*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*”, uma iniciativa promovida pelo Município de Almodôvar, que se enquadra no conjunto de medidas de apoio ao crescimento e manutenção do tecido económico do concelho, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficas arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, informou que se pretende igualmente aprovar as normas de mais uma edição de um Concurso de Montras de Natal que visa premiar as montras mais votadas e consequentemente os donos dos estabelecimentos locais, sendo os prémios a atribuir igualmente de índole local. -----

Explicou que as normas são em tudo idênticas às dos anos anteriores, destacando que há essencialmente uma alteração, onde consta o seguinte: -----

Nas **condições de participação** foi acrescentada uma alínea, “Número da fatura”. ----

O estabelecimento aderente emite uma fatura em nome do Município de Almodôvar, no valor do/s cheque/s-prenda em causa, que deve constar quer dos canhotos, quer dos cupões para os sorteios. Para **reclamação do prémio**, deverá ser apresentada a referida fatura em conjunto com o cupão no Serviço de Expediente do Município.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento** da Edição 2025/2026 do Programa “*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*” (Sorteios e Concurso de Montras);-----

**2.º - Aprovar os encargos e despesas** inerentes à realização do Programa “*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*” (Sorteios e Concurso de Montras), no valor de cerca de 9.825,00€; -----

**3.º - Para efeitos de aplicação de critério de desempate** no apuramento da classificação final do Concurso “*O Natal é na minha Montra!*”, aprovar que o **júri seja composto pelos seguintes trabalhadores:** -----

**Membro efetivo:** Margarida Isabel Romão Martins, Técnica Superior; -----

**Membro efetivo:** Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; -----

**Membro efetivo:** Patrícia Isabel Estevens Romba Palheira, Técnica Superior; -----

**Membro suplente:** Maria Filomena Alves Sabino, Assistente Técnica; -----

**Membro suplente:** Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior. -----

**4.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 196/2025; -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

**5.4 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS PARA O ANO DE 2026:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 193/2025, exarada em 13 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

**PROPOSTA N.º 193/2025**-----

**PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS ANO DE 2026**-----

**ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025**

Considerando que:-----

O Município de Almodôvar tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios elencados nas alíneas a), e), f), g) e h) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e tem como limites de atuação as competências previstas nas alíneas t), u), v) e ff) n.º 1 do Artigo 33.º, daquele diploma;-----

O Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado por Deliberação de Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de fevereiro de 2015 e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, pelo Aviso n.º 3444/2015, de 31 de março, e através do Edital n.º 074/2015, de 31 de março, define o funcionamento e as condições do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e da Ocupação dos Jovens em eventos de natureza cultural, ambiental, social, desportiva ou outra, organizados e/ou apoios pelo Município, na sua área de circunscrição territorial;-----

O referido Regulamento, no seu Artigo 9.º n.º 1, prevê que a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens tenha lugar durante o mês de maio e de novembro. Em cumprimento de deliberação de Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 20 de novembro de 2024, o período de candidaturas para a 1.ª fase -2026 para participação no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens estabeleceu-se entre 03 e 14 de novembro de 2025;----

Ainda de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, “o jovem participante no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens tem direito, durante o período de ocupação (...) Bolsa mensal de montante a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser atualizado sempre que o órgão executivo o entenda.”-----

Em matéria de participação de eventos, de acordo com o n.º 1 do Artigo 24.º do regulamento, “o jovem participante em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município, durante o período de ocupação, tem direito a uma bolsa de valor diário a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser atualizado sempre que o Executivo o entenda”;-----

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar que, no ano de 2026: -----

1. O Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens se concretize nas seguintes condições: -----

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS	
<b>Número máximo de jovens a admitir 2.ª fase 2026</b> <i>(n.º 3 do Artigo 19.º do respetivo Regulamento)</i>	20 Jovens
<b>Período de Candidaturas 2.ª fase 2026</b>	04 a 15 de maio de 2026
<b>Valor de bolsa mensal 1.ª e 2.ª fase 2026</b> <i>(alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do respetivo Regulamento)</i>	250,00 €
PARTICIPAÇÃO DE JOVENS EM EVENTOS	
<b>Número máximo de jovens a admitir</b> <i>(n.º 2 do Artigo 28.º do Regulamento)</i>	20 jovens (para cada evento)
<b>Abertura de candidaturas</b> <i>(n.º 1 do Artigo 21.º do Regulamento)</i>	No prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização
<b>Valor de bolsa diária</b> <i>(alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do respetivo Regulamento)</i>	20,00 €

2. Os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação, conforme o Artigo 10.º e do Artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, sejam os constantes do Anexo I à presente Proposta.

3. A presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Analizados os competentes documentos, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**

**1.º - Aprovar** que o Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens se concretize nas seguintes condições: -----

**ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025**

<b>PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS</b>	
<b>Número máximo de jovens a admitir 2.ª fase 2026</b> <i>(n.º 3 do Artigo 19.º do respetivo Regulamento)</i>	20 Jovens
<b>Período de Candidaturas 2.ª fase 2026</b>	04 a 15 de maio de 2026
<b>Valor de bolsa mensal 1.º e 2.ª fase 2026</b> <i>(alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do respetivo Regulamento)</i>	250,00 €
<b>PARTICIPAÇÃO DE JOVENS EM EVENTOS</b>	
<b>Número máximo de jovens a admitir</b> <i>(n.º 2 do Artigo 28.º do Regulamento)</i>	20 jovens (para cada evento)
<b>Abertura de candidaturas</b> <i>(n.º1 do Artigo 21.º do Regulamento)</i>	No prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização
<b>Valor de bolsa diária</b> <i>(alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º do respetivo Regulamento)</i>	20,00 €

**2.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação** conforme o artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, sejam os constantes do Anexo I à Proposta n.º 193/2025; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5.5 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/72**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€631,88.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€631,88** (seiscentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos). -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/76**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.324,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.266,08** (dois mil, duzentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com o processo n.º 2025/650.10.103/72 e processo n.º 2025/650.10.103/76. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5.6 - ATA DO JÚRI RELATIVA À INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2025:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração - 2025, exarada em 07 de novembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

No uso da palavra, a **Senhora Vereadora** explicou que foram recebidas 39 inscrições e de acordo com o definido no Regulamento do Programa em apreço, o júri procedeu à seleção dos candidatos descritos em ata.-----

Após análise e ponderação da ata do júri, atendendo ao facto de estarmos com bastante necessidade de recursos humanos em espaços municipais, nomeadamente, para as Escolas e porque existem vagas disponíveis, propõe que o executivo delibere **aprovar a admissão** dos 3 candidatos que reúnem as condições, dos 26 candidatos cujos signatários se encontram atualmente a frequentar o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração e dos 9 candidatos que não são considerados desempregados de longa duração, para aplicação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor, tendo em consideração a fundamentação apresentada, constante dos Processos em apreço; -----

Aprovar a exclusão do candidato que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, que já tem condições para acesso à reforma, devendo os competentes serviços notificar o candidato para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.**-----

Após análise e ponderação da matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----

**1.º - Aprovar a admissão dos 38 candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, nos termos e com os fundamentos constantes nos processos;-----

**2.º - Aprovar** que sejam **convocados os 38 candidatos**, discriminados na ata do júri, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor;-----

**3.º - Aprovar a exclusão** do candidato que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, que já tem condições para acesso à reforma, devendo os competentes serviços notificá-lo para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/85, para despesa de aquisição de bens de primeira necessidade, **no valor total de 603,53€** (seiscentos e três euros e cinquenta e três cêntimos). -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 19.NOV.2025

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura 2025/650.10.103/85, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

**2.º - Aprovar que os encargos** decorrentes da presente participação sejam suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com os **compromissos nº 95216**; -----

**3.º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**6 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **05.NOV.2025**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ---

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e trinta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----